



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito ..... Pg 01/01
- Atos da Administração ..... Pg 02/03
- Atos do CPAD ..... Pg 04/04

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2719 Quarta - Feira, 08 de Fevereiro de 2023



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 064 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memorando nº 043/2023 da Secretaria Municipal de Saúde que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 01864/2023,

#### RESOLVE

Alterar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica de São José do Vale do Rio Preto – CFT/SJVRP, instituída através da Portaria 256 de 08 de agosto de 2018, com validade a contar de 30/08/2022, com os seguintes membros:

**WESLEY PACHECO DA ROCHA - Presidente**  
**ABELARDO LEANDRO PEREIRA GOMES**  
**CARLOS BARCELLOS DE AGUIAR**  
**VANESSA QUINTAS RIBEIRO**  
**CARINE SOARES CORTES**  
**SERGIO DA SERRA MARTINS OEST FILHO**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de fevereiro de 2023

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 611/2023

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Passes Escolares a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no valor R\$ 699.275,00 (seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais).

O Senhor Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do feito protocolado sob o n.º 611/2023 por meio do ofício n.º 018/2023, datado de 17 de janeiro de 2023, que seja autorizado empenho por estimativa referente a aquisição de passes escolares para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023. A aquisição se dará junto a empresa VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 32.404.063/0001-08, com endereço a Avenida Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios – RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 611/2023

Tendo em vista a solicitação do Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 611/2023, em especial as cotas de 26 de janeiro de 2023 da douda Procuradoria Geral do Município e de 31 de janeiro de 2023 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações. RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de vale-transporte, junto a VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no valor de R\$ 699.275,00 (seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 513/2023  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), junto a empresa CRISTIANO DOS SANTOS.

A Senhora Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 513/2023, solicitou através do Ofício SETELJ n.º 006/2023, datado de 12 de janeiro de 2023, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show artístico do GRUPO CLÍMAX durante o “Carnaval 2023”, que será realizado no dia 21 de fevereiro de 2023, com duração de 01:30 horas, na Rua Coronel Francisco Limongi na Estação, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa CRISTIANO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 48.818.232/0001-88, estabelecida a Rua Fonseca Ramos, n.º 175, Centro, Petrópolis - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no caput do artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
GABINETE DO PREFEITO

**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

PROCESSO N.º 513/2023

Tendo em vista a solicitação da Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 513/2023, em especial as cota de 23 de janeiro de 2023 da Procuradoria Geral do Município e de 26 de janeiro de 2023 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 25, inciso III, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa CRISTIANO DOS SANTOS, no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 1345/2023

**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

**Ref.** Aquisição de vale-transporte a serem utilizados pelos Servidores Municipais, no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no feito protocolado sob o n.º 1345/2023, solicitou através do ofício n.º 001/2023, datado de 31 de janeiro de 2023, que seja autorizado empenho por estimativa para aquisição de vale-transporte através de recarga de cartões RioCard, a serem utilizados pelos Servidores Municipais no presente ano. O pagamento se dará junto a empresa **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 16.727.386/0001-78 com endereço a Rua da Assembleia, 10, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
GABINETE DO PREFEITO

**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

PROCESSO N.º 1345/2023

Tendo em vista a solicitação da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 1345/2023, em especial as cotas de 02 de fevereiro de 2023 da douta Procuradoria Geral do Município e de 07 de fevereiro de 2023 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no *caput* do artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição de vales-transportes através de recarga de cartões RioCard, junto a **RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.**, a serem utilizados pelos Servidores Municipais no presente ano, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de fevereiro de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

## ATOS DO CPAD

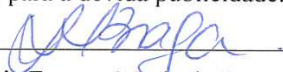


Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Administração


**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD  
QUADRIGENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA  
(n.º 414)**

Aos sete dias de fevereiro de dois mil e vinte e três (07-02-2023), às 13h: 30 min. no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691 -Centro - São Jose do Vale do Rio Preto - RJ, foi realizada a quadringentésima décima quarta- 414ª Reunião Ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presentes os Membros Manuella da Silva Medeiros e Adriana Lutte Martins, todos nomeados Conforme Portaria n.º 521 de 01 de novembro de 2022, publicada no D.O.M. n.º 2628 de 03 de novembro de 2022, pag. 3. Abertos os trabalhos, foi informado pela presidência que no 06 de fevereiro de 2023, encerrou o prazo concedido no processo n.º 0005175/2022 para produção de provas, a servidora compareceu ao setor e solicitou a oitiva da médica informada nos autos e também o seu interrogatório, tal pedido foi registrado nos autos. A comissão é favorável a solicitação da oitiva da servidora pública federal e enviará ofício solicitando a oitiva em data a ser agendada. A comissão entende que também será necessário a oitiva da servidora responsável pela Divisão de Recursos Humanos do Município. A presidência deixa consignado em ata que a acusada foi informada que ainda poderá produzir provas no decorrer do processo, até a abertura do prazo para o relatório final da relatora, no caso de indiciamento.

Ato contínuo, às 14h:30 min., deu por encerrada a reunião e eu, Adriana Lutte Martins, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/201 para a devida publicidade.

  
Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente  
  
Adriana Lutte Martins

Membro  
  
Manuella da Silva Medeiros  
Membro

Rua Professora Emilia Esteves nº619 – Centro - São José do Vale do Rio Preto – RJ  
CEP. 25780-000 - Tel. (24) 2224-1326- 2224-1544 - www.sjvriopreto.rj.gov.br